



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- Câmara conclui apreciação da MPV 675 de 2015;
- CTASP aprova Projeto que altera a nova lei do Aviso Prévio Proporcional;
- CDH aprova novas alternativas de ausência justificada do empregado;
- Câmara debate Reforma Tributária;

Câmara conclui apreciação da MPV 675 de 2015;

Aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados a Medida Provisória 675/2015. O texto aumenta para 20% a CSLL para instituições financeiras até 31 de dezembro de 2018, quando volta a vigorar a alíquota de 15%.

Foi aprovado também a Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) às empresas estabelecidas nas regiões Norte e Nordeste. Elas terão até dezembro de 2020 para fruir do benefício.

O Plenário manteve as alterações anteriormente aprovadas pela Comissão Mista, como:

- ✓ **Desoneração do PIS e Cofins para micro e minigeração distribuída, bem como para investimento em equipamentos;**
- ✓ **Possibilidade de suspensão do pagamento de tributos pelo prazo de sete anos, quando se tratar da industrialização de embarcação amparada pelo regime aduaneiro especial de drawback;**
- ✓ **Prorrogação até 2020 para que os beneficiários do Reporto – Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – efetuem aquisições e importações com os benefícios fiscais que lhe são próprios;**
- ✓ **Isenção de PIS/Cofins para exportação de direitos, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.**

Aprovadas ainda destaques de bancada do PPS e PSB. O primeiro suprimiu do texto artigo que tratava sobre vacância dos cargos de direção das Agências Reguladoras e o segundo determinou isenção de laudêmio, do foro e das taxas de ocupação as áreas que define.

A proposição segue para a votação no Plenário do Senado Federal . O prazo limite para deliberação encerra em 19 de setembro. Após essa data a medida perderá eficácia.



CTASP aprova Projeto que altera a nova lei do Aviso Prévio Proporcional

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) aprovou o Projeto de Lei 2.845/2011 que traz alterações na nova Lei do aviso prévio proporcional (Lei nº 12.506/2011).

O projeto altera a Lei 12.506/11, para dispor que:

- ✓ O aviso prévio do empregado é de 30 dias em relação ao empregador, ficando o empregado obrigado a indenizar esse período, na falta do aviso.
- ✓ O empregado tem direito, sem prejuízo do salário integral, a reduzir em duas horas sua jornada diária de trabalho ou faltar sete dias por mês, durante o período de aviso prévio dado pelo empregador.
- ✓ O tempo de serviço considerado para a proporcionalidade do aviso prévio deve computar períodos de afastamento que, por lei, não sejam descontados como falta ao serviço.
- ✓ Os avisos prévios adicionais previstos em convenções coletivas de trabalho devem ser compensados com o aviso prévio proporcional.

A CNI é contrária à proporcionalidade instituída pelo projeto que beneficia apenas o empregado, evidenciando a inexistência de reciprocidade no cômputo do aviso prévio entre empregado e empregador.

Como ponto positivo, o projeto determina que o cômputo da proporcionalidade do aviso prévio iniciará a partir do segundo ano de trabalho. Com isso, o aviso prévio concedido no primeiro ano de trabalho fica restrito a 30 dias, sanando lacuna passível de ensejar conflitos judiciais.

Também é salutar a possibilidade de compensação do aviso prévio proporcional eventualmente constante de normas coletivas com o aviso prévio proporcional da lei, evitando-se duplicidade e conflitos de interpretação.

A matéria segue para apreciação da constitucionalidade e juridicidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

CDH aprova novas alternativas de ausência justificada do empregado

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou parecer que rejeita o PLS 182/2012 e aprova o PLS 620/2011, na forma do texto substitutivo. Os projetos tratam da permissão de ausência do trabalho sem prejuízo salarial.

O substitutivo aprovado determina que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, mediante compensação, sem prejuízo do salário, por até sete dias, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas, desde que sua assistência direta seja indispensável. Estabelece ainda, a possibilidade de ausência do empregado para comparecimento em reuniões escolares de filho ou enteado, uma vez a cada seis meses, sem a necessidade de compensação.



A CNI é contrária ao texto aprovado, pois a ausência ao trabalho assume relevante impacto na continuidade das tarefas sob responsabilidade do trabalhador, privando o empregador da disponibilidade da sua capacidade produtiva e lhe impondo o ônus salarial e respectivos encargos.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Educação (CE) e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Câmara debate Reforma Tributária

A Comissão Especial da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados realizou audiência pública que contou com a presença do ex-deputado Sandro Mabel, ex-relator da PEC 31/2007 - Reforma Tributária.

O ex-deputado iniciou sua explanação enfatizando o fato de que muitos pontos da reforma já estão mapeados e presentes na PEC 31/2007, que é uma ótima base a ser usada pelo atual relator, deputado André Moura (PSC/SE). "É importante que a nova legislação não deixe muita coisa para ser resolvida por meio de Lei Complementar, que seja uma norma auto-aplicável e não mero protocolo de intenções".

Algumas das principais sugestões do ex-deputado Sandro Mabel foram:

- ✓ Uniformização da legislação do ICMS como forma de acabar com a guerra fiscal;
- ✓ Aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento regional através da implementação de fundo de desenvolvimento regional e fundo de equalização de receitas;
- ✓ Gradualismo na implementação das mudanças;
- ✓ Instituição de um IVA federal que incorpore COFINS, PIS e salário-educação;
- ✓ Extinção da CSLL, incorporando-a ao IRPJ;
- ✓ Redução da contribuição patronal sobre a folha de pagamento;

O deputado Alfredo Kaefer (PSDB/PR) declarou-se terminantemente contra a instituição do IVA e contra qualquer forma tributária que consista em sistema de débito e crédito. De acordo com o deputado, deve-se fugir de impostos declaratórios. Ele sugeriu que o consumo fosse tributado, e não a produção, através de um ICMS cumulativo com várias alíquotas de forma que os bens supérfluos tivessem maior carga. Sugeriu também que PIS e COFINS fossem impostos seletivos e que a carga tributária seja limitada.

O relator da Comissão, deputado André Moura (PSC/SE) informou que o prazo para a entrega do relatório foi estendido até o dia 18 de setembro após negociação com o presidente da Casa.